



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - CARTA CONVITE Nº 002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa o Sr. Luiz Carlos Braga Netto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.524.454-20 residente e domiciliado na cidade de Jaboatão do Guararapes, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36 - sediada à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. João Batista da Silva, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Santana, 74 - Centro - São Lourenço da Mata- PE, portador da Cédula de Identidade nº 4692803 - SSP-PE, inscrita no CIC nº 921.949.824-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 6,48 % (por cento) do contrato nº 013/2017, no valor **R\$ 139.622,91** (Cento e Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 9.059,50** (Nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 148.682,41** (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6,48 % (por cento);

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 22.594.155/0001-36



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.0188 1012-0000- Natureza da Despesa: 3.44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de abril de 2017

MUNICÍPIO DO PAUDALHO

Luiz Carlos Braga Netto
Ordenado de Despesa do Município
Contratante

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP

João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº 04.482.084-44

Nome: _____

CPF Nº 13.824.914-49